



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

---

**DECRETO Nº. 015/2016**

**DISPÕE SOBRE A MIGRAÇÃO AO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores - Internet, tem por finalidade veicular dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira da Administração.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverá manter em seus respectivo sítio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores - Internet, página denominada Transparência Pública, para divulgação, de dados e informações relativas à sua execução orçamentária e financeira, compreendendo, entre outras, matérias relativas a licitações, contratos e convênios.

**Art. 3º** - O acesso à página Transparência Pública prevista no **art. 2º** dar-se-á, necessariamente, por meio de atalho inserido na página inicial do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através do endereço [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

**Art. 4º** - A Unidade de Controle Interno, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, fica incumbida da gestão do Portal da Transparência.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ: 03.238.912/0001-94

GESTÃO 2013/2016

---

**Art. 5º** - Com a migração ao novo Portal de Transparência, sendo este adquirido através de Termo de Cessão de Uso com o Tribunal de Contas de Mato Grosso, ficam assim definidos os prazos para a inserção de dados:

- a) Informações ano base 2016, a serem inseridos até o dia 01/04/2016;
- b) Informações ano base 2015, a serem inseridos até o dia 15/04/2016 e;
- c) Informações ano base 2014, a serem inseridos até o dia 30/04/2016.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**Nova Canaã do Norte/MT; 01 de Abril de 2016.**

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
***PREFEITO MUNICIPAL***